

---

## ORIENTAÇÃO UNCME-RS Nº 001/2025

### PAGAMENTO DA ANUIDADE 2025

Este documento tem por objetivo **ORIENTAR** sobre o processo de pagamento da anuidade 2025 junto à UNCME-RS, podendo ser:

a. **BOLETO**: No site <http://uncme.org.br/rs/>, na aba **PAGAMENTO DA ANUIDADE – EMISSÃO DE BOLETO**, consta uma ficha para solicitação de emissão do boleto de pagamento da anuidade do ano em curso (podendo ser acessada diretamente em <http://uncme.org.br/rs/anuidade>). Preencher informações básicas de identificação do solicitante, e-mail, endereço completo, CNPJ e Razão Social do Município. Após preenchimento no site da UNCME-RS, clicar no ícone ENVIAR e automaticamente a solicitação será encaminhada ao e-mail da Tesouraria da UNCME-RS ([tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com)). Os dados expressos na presente ficha comporão o corpo do BOLETO, por isso, todos os dados informados são de **RESPONSABILIDADE DO INFORMANTE**. O **BOLETO** será enviado, por e-mail, após dois (02) dias da solicitação (pode levar até 48h (quarenta e oito horas) a liberação do mesmo pela Caixa Econômica Federal). **Informamos também que o respectivo boleto terá acrescido o valor das custas bancárias, R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos).**

b. **DEPÓSITO IDENTIFICADO**: O pagamento da anuidade poderá ser feito também via **DEPÓSITO IDENTIFICADO** (se for utilizada essa forma de pagamento, cabe ao município enviar à Tesouraria da UNCME-RS o comprovante do depósito, [tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com), para baixar em nosso sistema contábil) a partir das seguintes informações:

Razão Social: **União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS – UNCME-RS**

CNPJ: **11.933.619/0001-75**

Endereço: Rua Balduíno Weber, 47 2º andar - Centro

Cidade: **Estância Velha**

CEP: **93600-000**

Inscrição Estadual: **ISENTO**

DADOS BANCÁRIOS: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SÃO LEOPOLDO**

AGÊNCIA: **3448**

CONTA CORRENTE: **577518919-8 (ATENÇÃO: NOVA CONTA!!)**

OPERAÇÃO: **3**

Telefones para tirar dúvidas: **(54) 99994-6001** (Diretor Administrativo Financeiro Alvoni) ou **(51) 99724-9675** (3ª Vice-coordenadora Ilisse)



Para **EMISSÃO DE RECIBO** é necessário o preenchimento da **FICHA DE PAGAMENTO** (que encontra-se em **anexo à presente Orientação**) com informações básicas de identificação do município solicitante. Após o preenchimento da **FICHA DE PAGAMENTO** é necessário **enviá-la para [tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com)**, juntamente com a **CÓPIA DIGITALIZADA** da **ORDEM DE EMPENHO** e/ou o **COMPROVANTE DE DEPÓSITO** já efetuado.

Caso o Município necessite do **RECIBO** em mãos **ANTES de efetuar o pagamento**, pedimos a gentileza que conte com a **TESOURARIA**, pelo e-mail citado acima, **solicitando o envio antecipado do recibo** (até 3 dias antes da reunião das coordenações regionais) e **enviando a FICHA DE PAGAMENTO** (que encontra-se em **anexo à presente Orientação**) **devidamente preenchida**. Salientamos a importância do contato com a **Tesouraria da UNCME-RS** e também sua **Coordenação Regional**, pois o envio do recibo ocorrerá através desta, que é a responsável pela entrega aos municípios da sua região. Antes disto, o recibo será digitalizado e enviado por correio eletrônico a todos os municípios que o solicitarem.

Informamos que **no ano de 2025** os valores **foram atualizados** de acordo com a **Resolução nº 001/2025**, emitida pelo Presidente da **UNCME Nacional**, que “Estabelece contribuições de anuidades para o exercício de 2025”. Como somos uma seccional, devemos cumprir tal normativa para que nossas ações sejam reconhecidas nacionalmente e para tanto, seguiremos a tabela que segue abaixo, que tem como **critério o número de habitantes e o respectivo valor da anuidade**.

POPULAÇÃO*	VALOR DA ANUIDADE 2025**
Até 10.000 habitantes	R\$ 776,30
10.001 a 100.000 habitantes	R\$ 1.536,30
100.001 a 250.000 habitantes	R\$ 3.066,30
250.001 a 500.000 habitantes	R\$ 4.666,30
500.001 habitantes ou mais	R\$ 6.136,30

\* Teremos como base, o número de habitantes expresso no Guia dos Municípios do RS Jan. 2025, da **FAMURS**. <https://famurs.com.br/guia-rs>.

\*\* Já contabilizado o valor das custas bancárias.

Para incentivar o pagamento da Anuidade 2025, a UNCME-RS ofertará **cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados no ano civil em curso**, de acordo a **Regulamentação UNCME-RS nº 01/2022**, de 09 de março, que “Estabelece a regulamentação do Artigo 79, acerca de



---

formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 10/1789, no Livro A-48, em 01/07/2019. Revoga a Regulamentação nº 01/2019”, **encaminhada em anexo**.

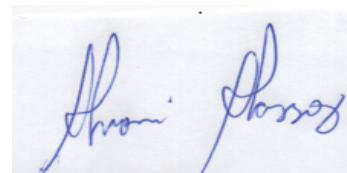
Salientamos a **importância do trabalho da UNCME-RS em prol da articulação e instrumentalização dos Conselhos Municipais de Educação do Estado**, efetivando importantes **parcerias** com o **Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)**, o **Ministério Público**, através das **Promotorias Regionais de Educação (PREDUCs)**, bem como, com a aproximação e aprofundamento institucional junto à **UNDIME/RS**. Portanto, é fundamental que os CMEs contribuam através do pagamento da anuidade, uma vez que **a adimplência de cada município é fundamental para que a UNCME-RS possa ampliar a sua atuação**, buscando um alcance ainda maior dos entes federados no Estado.

Atenciosamente,

Estância Velha, 31 de janeiro de 2025.



**Charles Henrique da Rosa dos Santos**  
Coordenador Estadual da UNCME-RS



**Alvoni Adão Prux dos Passos**  
Dir. Administrativo e Financeiro da  
UNCME-RS



---

## FICHA DE PAGAMENTO - CONTRIBUIÇÃO ANUIDADE 2025

**SOMENTE PARA QUEM TIVER INTERESSE EM RECEBER RECIBO**

Através deste documento, declaramos que pagamos a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), de acordo com o número de habitantes expresso no Guia dos Municípios do RS Nov. 2025 (FAMURS), a título da anuidade do Conselho Municipal de Educação deste município para a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul – UNCME-RS.

MUNICÍPIO (Razão Social expressa no CNPJ da Prefeitura):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PREFEITURA (completo, com rua/avenida, nº, bairro, CEP):  
\_\_\_\_\_

Nº DO EMPENHO: \_\_\_\_\_

DATA DE PAGAMENTO (que deve estar expressa no RECIBO):  
/ \_\_\_\_ /2025.

A quantia supracitada deverá ser depositada na conta corrente da UNCME-RS, podendo ser efetuado das seguintes formas:

- (  ) DEPÓSITO IDENTIFICADO (código identificador é o CNPJ do município)  
(  ) TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
(  ) ORDEM DE EMPENHO

Assim que recebermos esta FICHA DE PAGAMENTO e o DEPÓSITO for confirmado, será expedido RECIBO para o município contribuinte com a data do pagamento (se for solicitado via e-mail). Se houver necessidade de maiores esclarecimentos, entre em contato pelo email [tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com).

Razão Social: **União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS – UNCME-RS**

CNPJ: **11.933.619/0001-75**

Endereço: Rua Balduíno Weber, 47 2º andar - Centro

Cidade: **Estância Velha**

CEP: **93600-000**

Inscrição Estadual: **ISENTO**



---

DADOS BANCÁRIOS: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SÃO LEOPOLDO**  
AGÊNCIA: **3448**

CONTA CORRENTE: **577518919-8**      **ATENÇÃO: NOVA CONTA!!**  
OPERAÇÃO: **3**

Telefones para tirar dúvidas: **(54) 99994-6001** (Diretor Administrativo Financeiro Alvoni) ou **(51) 99724-9675** (3<sup>a</sup> Vice-coordenadora Ilisse)



---

**Ofício Circular UNCME-RS nº 026/2025**

Estância Velha, 31 de janeiro de 2025.

Ilmo/a. Sr/a.  
Presidente/a  
Conselho Municipal de Educação

**Assunto: Pagamento da Anuidade 2025 para a UNCME-RS.**

Prezado/a Presidente/a,

Ao cumprimentá-lo/a cordialmente, apresentamos a documentação referente ao pagamento da anuidade 2025 desta Entidade. A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Rio Grande do Sul (UNCME-RS) tem por objetivo congregar os Conselhos Municipais de Educação (CMEs) do Estado, incentivando e promovendo o fortalecimento destes colegiados. Conforme nosso Estatuto, cada CME associado deve ser legalmente instituído e solicitar filiação e/ou recadastramento anual junto à UNCME-RS. Para tanto, informamos que se o CME de seu município preencheu os requisitos (filiação/recadastramento e pagamento da anuidade) integra o grupo de associados efetivos da UNCME-RS.

O valor da contribuição anual para cada município é de acordo com o nº de habitantes, conforme deliberado pela Resolução nº 001/2025, emitida pela Diretoria Executiva da UNCME Nacional, conforme tabela abaixo:

POPULAÇÃO*	VALOR DA ANUIDADE 2025**
Até 10.000 habitantes	R\$ 776,30
10.001 a 100.000 habitantes	R\$ 1.536,30
100.001 a 250.000 habitantes	R\$ 3.066,30
250.001 a 500.000 habitantes	R\$ 4.666,30
500.001 habitantes ou mais	R\$ 6.136,30

\* Teremos como base, o número de habitantes expresso no Guia dos Municípios do RS Jan. 2025, da FAMURS. <https://famurs.com.br/guia-rs>.

\*\* Já contabilizado o valor das custas bancárias.



Informamos que deste valor, 30% (trinta por cento) será destinado à UNCME Nacional e o restante para a manutenção da UNCME-RS. Este pagamento deverá ser oriundo das verbas públicas municipais , destinadas à manutenção das atividades do CME.

Para incentivar o pagamento da Anuidade 2025, a UNCME-RS ofertará cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados/recadastrados no ano civil em curso, de acordo a Regulamentação UNCME-RS nº 01/2022, de 09 de março, que “Estabelece a regulamentação do Artigo 78, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 10/1789, no Livro A-48, em 01/07/2019. Revoga a Regulamentação nº 01/2019”, encaminhada em anexo.

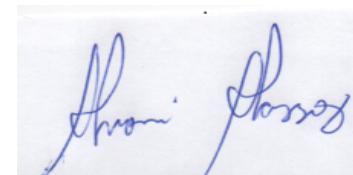
Segue em anexo também a ficha ou boleto de pagamento da contribuição que deve ser encaminhada ao/à Secretário/a Municipal de Educação e aos/as Prefeitos/as, justificando esta despesa para o município. Contudo, é fundamental a discussão e o empenho deste órgão colegiado na efetivação das garantias estabelecidas em sua lei de criação.

Contamos com a sua compreensão e nos colocamos à sua disposição para maiores esclarecimentos, através do e-mail: [tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com).

Atenciosamente,



**Charles Henrique da Rosa dos Santos**  
Coordenador Estadual da UNCME-RS



**Alvoni Adão Prux dos Passos**  
Dir. Administrativo e Financeiro da  
UNCME-RS



---

**Ofício Circular UNCME-RS nº 027/2025**

Estância Velha, 31 de janeiro de 2025.

Ilmo/a Sr/a.  
Secretário/a Municipal de Educação

**Assunto: Pagamento da Anuidade 2025 para a UNCME-RS.**

Prezado/a Secretário/a,

Ao cumprimentá-lo/a cordialmente, apresentamos a documentação referente ao pagamento da anuidade 2025 desta Entidade. A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Rio Grande do Sul (UNCME-RS) tem por objetivo congregar os Conselhos Municipais de Educação (CMEs) do Estado, incentivando e promovendo o fortalecimento destes colegiados. Conforme nosso Estatuto, cada CME associado deve ser legalmente instituído e solicitar filiação e/ou recadastramento anual junto à UNCME-RS. Para tanto, informamos que, para o CME de seu município preencher estes requisitos, é necessário que o mesmo cumpra a filiação/recadastramento anual e esteja com a anuidade do respectivo ano civil quitada, e, com isso, integrará o grupo de associados efetivos da UNCME-RS.

O valor da contribuição anual para cada município é de acordo com o nº de habitantes, conforme deliberado pela Resolução nº 001/2025, emitida pela Diretoria Executiva da UNCME Nacional, conforme tabela abaixo:

POPULAÇÃO*	VALOR DA ANUIDADE 2025**
Até 10.000 habitantes	R\$ 776,30
10.001 a 100.000 habitantes	R\$ 1.536,30
100.001 a 250.000 habitantes	R\$ 3.066,30
250.001 a 500.000 habitantes	R\$ 4.666,30
500.001 habitantes ou mais	R\$ 6.136,30

\* Teremos como base, o número de habitantes expresso no Guia dos Municípios do RS Jan. 2025, da FAMURS. <https://famurs.com.br/guia-rs>.

\*\* Já contabilizado o valor das custas bancárias.



Informamos que deste valor, 30% (trinta por cento) será destinado à UNCME Nacional e o restante para a manutenção da UNCME-RS. Este pagamento deverá ser oriundo das verbas da Secretaria Municipal de Educação, destinado à manutenção das atividades do CME.

Para incentivar o pagamento da Anuidade 2025, a UNCME-RS ofertará cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados no ano civil em curso, de acordo a Regulamentação UNCME-RS nº 01/2022, de 09 de março, que “Estabelece a regulamentação do Artigo 78, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 10/1789, no Livro A-48, em 01/07/2019. Revoga a Regulamentação nº 01/2019”, encaminhada em anexo. Aproveitamos também, para encaminhar o Relatório das Atividades realizadas ao longo de 2024, comprovando nossa ampla participação e apoio ao andamento do CME de seu município.

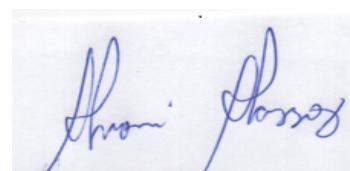
Segue em anexo a ficha ou boleto de pagamento da contribuição que deve ser encaminhada à vossa senhoria e ao/à Prefeito/a, justificando esta despesa para o município.

Contamos com a sua compreensão e nos colocamos à sua disposição para maiores esclarecimentos, através do e-mail: [tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com).

Atenciosamente,



**Charles Henrique da Rosa dos Santos**  
Coordenador Estadual da UNCME-RS  
da



**Alvoni Adão Prux dos Passos**  
Dir. Administrativo e Financeiro  
UNCME-RS



---

**Ofício Circular UNCME-RS nº 028/2025**

Estância Velha, 31 de janeiro de 2025.

Ilmo/a. Sr/a  
Prefeito/a Municipal

**Assunto: Pagamento da Anuidade 2025 para a UNCME-RS.**

Prezado/a Prefeito/a,

Ao cumprimentá-lo/a cordialmente, apresentamos a documentação referente ao pagamento da anuidade 2025 desta Entidade. A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Rio Grande do Sul (UNCME-RS) tem por objetivo congregar os Conselhos Municipais de Educação (CMEs) do Estado, incentivando e promovendo o fortalecimento destes colegiados. Conforme nosso Estatuto, cada CME associado deve ser legalmente instituído e solicitar filiação e/ou recadastro anual junto à UNCME-RS. Para tanto, informamos que, para o CME de seu município preencher estes requisitos, é necessário que o mesmo cumpra a filiação/recadastro anual e esteja com a anuidade do respectivo ano civil quitada, e, com isso, integrará o grupo de associados efetivos da UNCME-RS.

O valor da contribuição anual para cada município é de acordo com o nº de habitantes, conforme deliberado pela Resolução nº 001/2025, emitida pela Diretoria Executiva da UNCME Nacional, conforme tabela abaixo:

POPULAÇÃO*	VALOR DA ANUIDADE 2025**
Até 10.000 habitantes	R\$ 776,30
10.001 a 100.000 habitantes	R\$ 1.536,30
100.001 a 250.000 habitantes	R\$ 3.066,30
250.001 a 500.000 habitantes	R\$ 4.666,30
500.001 habitantes ou mais	R\$ 6.136,30

\* Teremos como base, o número de habitantes expresso no Guia dos Municípios do RS Jan. 2025, da FAMURS. <https://famurs.com.br/guia-rs>.

\*\* Já contabilizado o valor das custas bancárias.

Informamos que deste valor, 30% (trinta por cento) será destinado à UNCME Nacional e o restante para a manutenção da UNCME-RS. Este pagamento deverá ser oriundo das verbas da Secretaria Municipal de Educação, destinado à manutenção das atividades do CME.

---



Para incentivar o pagamento da Anuidade 2025, a UNCME-RS ofertará cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados no ano civil em curso, de acordo a Regulamentação UNCME-RS nº 01/2022, de 09 de março, que “Estabelece a regulamentação do Artigo 78, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 10/1789, no Livro A-48, em 01/07/2019. Revoga a Regulamentação nº 01/2019”, encaminhada em anexo. Aproveitamos também, para encaminhar o Relatório das Atividades realizadas ao longo de 2024, comprovando nossa ampla participação e apoio ao andamento do CME de seu município.

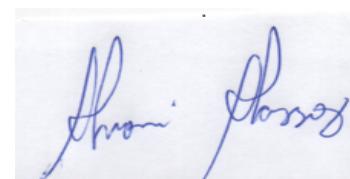
Segue em anexo a ficha de pagamento ou boleto de pagamento da contribuição que foi encaminhada ao/à Secretário/a Municipal de Educação e à vossa senhoria, justificando esta despesa para o município.

Contamos com a sua compreensão e nos colocamos à sua disposição para maiores esclarecimentos, através do e-mail: [tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com)

Atenciosamente,



**Charles Henrique da Rosa dos Santos**  
Coordenador Estadual da UNCME-RS  
da



**Alvoni Adão Prux dos Passos**  
Dir. Administrativo e Financeiro  
UNCME-RS

